



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MENSAGEM Nº 51/2021

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de outubro de 2021.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências a presente proposição (Projeto de Lei Ordinária), a qual pretende autorizar o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro do ano de 2021.

Este projeto, se transformado em lei pela soberana vontade dos Senhores Membros dessa Egrégia Casa Legislativa, irá possibilitar o Poder Executivo Municipal incluir no orçamento financeiro do ano de 2021 os recursos financeiros oriundos de operação de crédito.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Solicita-se que o trâmite da matéria seja realizado em **Regime de Urgência Especial**, conforme previsão do art. 118 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,


LEILA DA ROCHA
Prefeita

Página 1 de 4

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
14/10/2021
RECEBIDO


Cláudio Costa



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **LEILA DA ROCHA**, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício de 2021, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.607.899,70 (sete milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

- a) Órgão – 12 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos
Unidade – 001 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
Função – 15 – Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa – 0010 – Engenharia, Obras e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 15.451.0010.1-053 – Pavimentação e Obras Públicas
Dotação: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
- b) Órgão – 12 – Secretaria de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos
Unidade – 002 – Departamento de Infra Estrutura Rural
Função – 26 – Transporte
Subfunção – 782 – Transporte Rodoviário
Programa – 009 – Serviço de Infra Estrutura Rural
Projeto/Atividade: 26.782.0009.1-056 – Aquisição de máquinas e equipamentos
Dotação: 4.4.90.52 .00.00 – Equipamentos e material permanente

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um; 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

A proposição ora apresentada a essa Egrégia Casa Legislativa tem por escopo a autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento financeiro do ano de 2021.

Os recursos financeiros que implementarão o orçamento originam-se de operação de crédito no montante de R\$ 7.607.899,70 (sete milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), oriundos de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A

Ante todo o exposto, solicitamos os valiosos préstimos dessa edilidade a apreciação e a aprovação da matéria proposta.

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de outubro de 2021.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63